



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL - CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 5.663, Protocolo nº 1199008 no livro A-010, com 32 páginas, incluindo elementos de averbação, em data 30/05/2025, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada, o seu selo digital encontra-se impresso na última folha deste

Página 001 de 032



2ºregistro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo

Rua Monsenhor Celso, 211 - Centro

Tel.: (41) 3023-2444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdctba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 5.663 - AVB 059 de 30/05/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **31 (trinta e um) páginas**, foi apresentado em 30/05/2025, o qual foi protocolado sob nº 1.199.008, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.663 - AVB 059** e averbado no registro primitivo nº 5.663 no Livro A-4 deste 2ºregistro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
UVEPAR

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: UNIAO DE CAMARAS VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA UVEPAR
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VANESSA MACHOWSKI PESSUTI:056.015.059-85 (Padrão: Gov.br)

Curitiba - PR, 30 de maio de 2025

Assinado eletronicamente

FRANCISCO CESAR CECILIO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total				
R\$ 187,42				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

5.663 - AVB 059



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital
SFTD4mvkc4RkztvX9Waq1307q



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 002

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 002 de 032

Página 000001/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42



REQUERIMENTO DE ENCAMINHAMENTO

2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020 que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874, de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuou a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA MACHOWSKI PESSUTI
Data: 23/05/2025 16:25:47-0300
Verifique em <https://validar.ufg.gov.br>

VANESSA MACHOWSKI PESSUTI

CPF. 056.015.059-85



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 003

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 003 de 032

	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
	Total									R\$ 187,42

ESTATUTO DA UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES

E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR

TITULO I

DA INSTALAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, fundada no dia 02 de junho de 1989, é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos, a qual adota a denominação de União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, com sede e foro na Avenida Cândido de Abreu, 526, CONJ 1401; ANDAR 14; COND CENTRO CMR CANDIDO D; BLOCO CANDIDO DE ABREU BL - CEP 80.530-905, Centro Cívico, Curitiba/PR, com prazo de duração por tempo indeterminado e jurisdição em todo o território paranaense.

Art. 2º - A UVEPAR reger-se-á por este Estatuto e seu Regimento Interno, respeitando a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Paraná, submetendo-se às regras da Administração Pública, no que lhe couber, e terá como princípios fundamentais:

I – a propagação da ideia e doutrina municipalista;

II – a defesa do Regime Democrático como forma de organização político-social do País;

III – a luta pelo aperfeiçoamento da concepção municipalista como eficiente forma de descentralização administrativa;

IV – a valorização das Câmaras Municipais como valioso instrumento democrático na atualidade, divulgando também a sua origem histórica;

V – a promoção de estudos, pesquisas, análises, aperfeiçoamento e capacitação de agentes políticos, administrativos e gestores públicos, em especial a dos



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 004

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 004 de 032

 Página 000003/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Vereadores nas suas atividades legislativas, bem como promover estudos dos problemas sócio-político-econômicos dos municípios paranaenses;

VI – a participação, idealização, promoção e apoio de iniciativas e projetos que visem oferecer e fomentar soluções aos desafios públicos e questões sociais.

Parágrafo Único – No desenvolvimento de suas atividades a UVEPAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 3º - A instituição manterá, obrigatoriamente, sede administrativa na Capital do Estado, que se constituirá seu domicílio legal, na forma do Código Civil brasileiro.

Art. 4º - O pessoal de apoio administrativo da UVEPAR será contratado na forma definida em Quadro Próprio de Cargos e Salários.

Art. 5º - A Assessoria Jurídica da UVEPAR será exercida por advogado regularmente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com atribuições previstas no Regimento Interno, podendo ser nomeado através de ato próprio do Presidente da Diretoria Executiva, ou contratado por esse como prestador de serviços.

Art. 6º - A UVEPAR adotará como símbolos: um brasão, uma bandeira e um hino, aprovados em Assembleia Geral.

Art. 7º - A UVEPAR constitui-se em órgão de representação das Associações de Câmaras, Câmaras Municipais, Vereadores, ex-Vereadores, Associações



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 005

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 005 de 032

Página 000004/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Legislativas Regionais e/ou Microrregionais, e Gestores Públicos do Estado do Paraná, assim reconhecida pela Lei Estadual 18.992, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9929 de 20 de Abril de 2017, respeitando a autonomia e a independência dos Poderes constituídos, e tem por objetivos:

I – defender os interesses das Câmaras Municipais e dos seus Vereadores, ex-Vereadores, Gestores Públicos, Associações Regionais e ou Microrregionais, e demais associados, inclusive na forma de Parlamentos regionais.

II – estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e os demais associados, e desses com as demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

III – realizar estudos relacionados a assuntos políticos, sociais, econômicos e financeiros nas comunidades paranaenses;

IV – promover intercâmbio político-administrativo entre as Câmaras Municipais, os seus demais associados, Assembleias Estaduais, Congresso Nacional, além dos Poderes Executivos Municipais, Estaduais e Federal, entidades Municipais, Estaduais e Federais, bem como entidades e órgãos internacionais;

V – difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

VI – lutar pelas prerrogativas e valorização do Poder Legislativo;

VII – demonstrar à sociedade que as Câmaras Municipais estão ativas em relação as questões de maior interesse do Estado e do País;

VIII – manter serviços de assistência jurídica, administrativa e parlamentar, fazendo o encaminhamento e acompanhamento dos assuntos que lhe forem confiados pelas Câmaras Municipais ou das decisões tomadas em Congressos Estaduais ou Assembleias Regionais;

IX – cooperar objetivamente e segundo as normas aprovadas em comissões, congressos, associações congêneres estaduais ou nacionais, além de



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663 PÁGINA 006

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 006 de 032

Página 000005/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

desempenhar funções de Seção Estadual da União dos Vereadores do Brasil – UVB e da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM;

X – atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e controle, na formação técnica dos Vereadores paranaenses, divulgando as atualizações legais e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XI – a promoção de estudos, pesquisas, análises, aperfeiçoamento e capacitação de agentes políticos, administrativos e gestores públicos;

XII – a participação, idealização, promoção e apoio de iniciativas e projetos que visem oferecer e fomentar soluções aos desafios públicos e questões sociais;

XIII – fomentar os valores e princípios norteadores da Administração Pública, seus gestores e demais associados.

XIV – capacitar e orientar gestores, servidores e demais membros de Conselhos de interesse público nas esferas Municipais, Estaduais ou mesmo Federal.

XV – pactuar convênios e associativismo com entidades que congreguem os interesses do municipalismo e a defesa dos objetivos previstos neste estatuto;

XVI: fomentar a prática da cidadania e da comunicação visando a transmissão televisiva em canais públicos, objeto de autorização e/ou outorga, nos municípios paranaenses, além de streaming e demais meios de divulgação através da rede mundial de computadores, tendo a finalidade de prestar serviços com estas finalidades e de ser a representante das TV's Câmaras Municipais de Vereadores no Estado do Paraná, bem como para o fim de divulgar os trabalhos e as ações das Câmaras Municipais de Vereadores e dos demais órgãos públicos dos municípios paranaenses.

Parágrafo Único: visando o fomento e o fortalecimento dos objetivos da UVEPAR, em especial no que atine as ações de educação e de fortalecimento do municipalismo, buscando, especialmente, a qualificação do corpo técnico administrativo, contábil, jurídico e legislativo das Câmaras Municipais, cria-se o Programa Institucional da UVEPAR denominado de "Escola do Legislativo



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663 PÁGINA 007

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 007 de 032

Página 000006/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Municipalista do Paraná” – ELEMPAR, cuja regulamentação deverá delimitar o seu alcance, propósitos, objetivos e Regimento Interno.

TITULO II

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Diretivo da UVEPAR compõe-se dos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Deliberativo;

IV – Conselhos Temáticos;

V – Conselho Gestor;

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, elegerá, em processo eleitoral único previsto neste estatuto, todos os membros do Sistema Diretivo mencionado no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada no mês de junho de cada ano, ordinariamente, e a qualquer tempo, extraordinariamente, desde que haja assunto de sua competência para discussão e deliberação.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão soberanas em suas resoluções, desde que não contrárias às leis e ao estatuto vigente.



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 008

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 008 de 032

Página 000007/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
	Total									R\$ 187,42

§ 2º - As deliberações das Assembleias Gerais serão por escrutínio aberto ou secreto, com escolha pela própria Assembleia, a cada caso.

Art. 10 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral:

I – Eleição dos membros do Sistema Diretivo da UVEPAR;

II - deliberar, em última instância, sobre os recursos administrativos e demais assuntos da UVEPAR;

III - aprovar, anualmente, na Assembleia Ordinária de junho, o Relatório de Atividades realizadas no exercício anterior e a Proposta de Orçamento para o exercício seguinte, observado o cumprimento do Princípio da Transparência;

IV – deliberar, em grau de recurso, sobre a exclusão de associados;

V – deliberar sobre a alteração estatutária;

VI – deliberar sobre a extinção da UVEPAR.

Art. 11 - Na ausência de regulamentação diversa e específica, as Assembleias Gerais serão sempre convocadas:

I - Pelo Presidente da Diretoria Executiva;

II - Pela maioria dos Membros da Diretoria Executiva;

III - Pela maioria do Conselho Deliberativo;

IV - Pela maioria dos associados.

Art. 12 - A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação da UVEPAR, decidindo em grau de recurso, em última instância sobre os atos ou decisões dos órgãos do sistema diretivo.



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 009

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 009 de 032

Página 000008/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Art. 13 - A Assembleia Geral instalar-se-á com qualquer número e só deliberará com 'um *quorum* mínimo de maioria simples dos associados presentes, em primeira convocação, e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número de presentes.

§ 1º - Anualmente, por ocasião das Assembleias Gerais Ordinárias, será apresentado o Relatório de Atividades realizadas no exercício anterior e a Proposta de Orçamento para o exercício seguinte, observado o cumprimento do Princípio da Transparência;

§ 2º - Quadriannualmente, na Assembleia Geral Ordinária, será promovida eleição para os cargos do sistema diretivo da UVEPAR, salvo na hipótese do no § 5º do artigo 24 deste estatuto.

§ 3º - Nas Assembleias Gerais é vedado o voto por procuração.

CAPITULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros titulares:

I - Presidente;

II - 1º Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 1º Tesoureiro;

Parágrafo Primeiro - A ordem sucessória dos membros suplentes da Diretoria Executiva, em seus respectivos cargos, no caso de ser conferida posse a cada qual dos respectivos membros, ocasião em que passam a titulares e poderão exercer os direitos e deveres a estes conferidos, seguirá a sequência: I - 2º Vice-



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663 PÁGINA 010

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 010 de 032

Página 000009/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Presidente, II – 3º Vice-Presidente, III – 2º Secretário, IV – 3º Secretário, V – 2º Tesoureiro, VI – 3º Tesoureiro;

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria Executiva, como também dos Conselhos Deliberativo, Temáticos e Gestor, o Secretário Executivo, Assessores Contábil, de Imprensa e Jurídico, bem como os funcionários, poderão receber diárias, cujos valores serão deliberados pela Assembleia Geral, sempre que ficarem à disposição da UVEPAR, para a realização de tarefas afetas aos seus objetivos estatutários;

Art. 15 – Compete à Diretoria Executiva:

I – conduzir administrativamente a UVEPAR, dentro das regras legais e dos princípios estatutários;

II – administrar os bens da UVEPAR e zelar pelos seus interesses;

III – executar ações de defesa e promoção da vereança;

IV - celebrar convênios e parcerias, visando o cumprimento dos objetivos propostos neste Estatuto;

V – elaborar Projeto de Regimento Interno da UVEPAR e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo;

VI – elaborar Projeto de Plano de Cargos e Salários, e submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo;

VII – instituir Comissões de Trabalhos Permanentes ou Temporários;

VIII – executar e fazer cumprir as decisões emanadas das Assembleias Gerais e do Conselho Deliberativo;

IX – acompanhar e apoiar os trabalhos dos demais órgãos do Sistema Diretivo da UVEPAR;

X – deliberar sobre a exclusão de associados.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 011

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 011 de 032

 Página 000010/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Art. 16 – Compete ao presidente da Diretoria Executiva:

I – convocar e presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria Executiva, e manifestar o voto de qualidade;

II – representar a UVEPAR, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";

III – autorizar despesas;

IV – contratar pessoal para serviços administrativos e técnicos da entidade, em caráter transitório ou permanente, de conformidade com os vencimentos aprovados no Plano de Cargos e Salários;

V – contratar, em cargos de livre nomeação e exoneração, um Secretário Executivo e um Superintendente, que não exerça concomitantemente outro cargo público, eletivo ou a outro título, para assessorá-lo em todos os assuntos pertinentes à administração da entidade, de conformidade com os vencimentos aprovados no Plano de Cargos e Salários

VI – assinar, juntamente com o Secretário, memorandos, termos de aberturas e encerramentos dos livros, atas e demais documentos que se fizeram necessários ou que sejam relativos à secretaria;

VII – juntamente com o Tesoureiro, abrir conta bancária, assinar termos de abertura e encerramento de livros contábeis, balanços, projetos de orçamento anual, emitir cheques e notas promissórias, aceitar duplicatas e firmar outros papéis inerentes a débitos ou créditos da UVEPAR ou relativos à tesouraria;

VIII – encaminhar à Assembleia Geral Ordinária o Projeto de Orçamento Anual;

IX – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;

X – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo;



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 012

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 012 de 032

Página 000011/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
	Total									R\$ 187,42

XI – tomar toda e qualquer iniciativa necessária ou útil aos fins da entidade, dando previa ou posterior ciência aos demais membros da entidade;

XII – assinar as correspondências expedidas pela UVEPAR, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente para o Secretário Executivo;

XIII – indicar Comunicador Social e dois suplentes para este, com a tarefa de representar a entidade nas solenidades públicas e solenes promovidas pela UVEPAR, na condição de Orador Oficial, podendo, inclusive, dar-lhe a colaboração de um Mestre de Cerimônias;

XIV – responsabilizar-se pela convocação das eleições;

XV – nomear através de Portaria, Conselho Gestor, para administrar a UVEPAR no período de desincompatibilidade e/ou afastamentos, cujas funções também serão definidas na portaria.

Parágrafo Primeiro – O presidente da Diretoria Executiva poderá outorgar poderes, inclusive, os dos incisos deste artigo, a terceiros, ficando co-responsável pelos atos praticados pelo mandatário.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria Executiva, mediante lavratura de ata própria, poderão se reunir e definir sobre eventuais afastamentos, de forma provisória, dos seus respectivos cargos, tendo em vista a necessidade de tratar de assuntos particulares, em caso de nomeação a cargo público em quaisquer das esferas de administração pública, caso opte em se afastar por este motivo, ou mesmo para tratamento de saúde;

Parágrafo Terceiro – As deliberações da Diretoria Executiva, para todos os efeitos deste estatuto, ressalvadas as competências do seu Presidente previstas neste artigo, bem como o seu voto de desempate, serão aprovadas com, pelo menos, o voto da maioria dos seguintes membros: Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663 PÁGINA 013

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 013 de 032

Página 000012/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva, substituir o Presidente, nas suas faltas, impedimentos e ausências, além de outras atribuições que lhe forem destinadas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Não se achando presente o Presidente, à hora marcada para o início da Assembleia ou outros eventos da UVEPAR, com tolerância de 30 (trinta) minutos, será substituído pelo Vice-Presidente ou na ordem pelos demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 18 – Diante da Criação do Cargo de Superintendente, e para fins de divisão de atribuições da estrutura administrativa da UVEPAR, compete ao Secretário da Diretoria Executiva praticar todos os atos atinentes ao funcionamento da Secretaria constantes dos incisos III e IV deste artigo, ficando ao Superintendente as atribuições dos incisos I, II, V e VI, como segue:

I - superintender os serviços administrativos da UVEPAR;

II – receber e assinar juntamente com o Presidente as correspondências da UVEPAR e atos da Diretoria Executiva;

III – ler a ata, as proposições, requerimentos e demais documentos que devam ser levados ao conhecimento da Assembleia.

IV – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias, e redigir as atas;

V - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VI – elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva;

VII – preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Parágrafo Único - Aos Segundo e Terceiro Secretários competem, pela ordem, substituir o Primeiro Secretário, nas suas faltas, impedimentos e ausências, além de outras atribuições que lhe forem destinadas pela Diretoria Executiva, sendo



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 014

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 014 de 032

 Página 000013/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
	Total									R\$ 187,42

que o Superintendente poderá ser substituído por um Superintendente Adjunto, também com as mesmas atribuições que lhe forem destinadas pela Diretoria Executiva.

Art. 19 - Ao Tesoureiro da Diretoria Executiva compete praticar todos os atos atinentes ao funcionamento da Tesouraria, especialmente:

I – ter sob sua guarda em parceria com o Presidente a responsabilidade sobre o dinheiro, valores e bens, manter em depósito em conta aberta em banco autorizado pela Diretoria Executiva, os recursos financeiros da UVEPAR;

II – efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos;

III – exercer a gestão financeira da UVEPAR, promovendo medidas necessárias à obtenção de recursos e de rendimentos admitidos na legislação.

IV – assinar, juntamente com o Presidente, cheques, títulos e outros documentos afins;

V - supervisionar as atividades da UVEPAR nas áreas de finanças e contabilidade.

VI – pagar as contas autorizadas pelo presidente;

VII – apresentar relatórios da receita e despesa sempre que forem solicitados pela Diretoria e Conselho fiscal, além do balancete semestral obrigatório;

VIII – promover cobranças das contribuições de associados ou de quaisquer quantias devidas a UVEPAR;

Parágrafo Único - Aos Segundo e Terceiro Tesoureiros, competem, na ordem, substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas faltas, ausências e impedimentos, além de outras atribuições que lhe forem destinadas pela Diretoria Executiva.

Art. 20 - No caso de vacância de cargos do Sistema Diretivo, suceder-lhe-á na vaga, o suplente imediato na ordem sucessória e, não havendo sucessor eleito



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 015

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 015 de 032

Página 000014/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

para determinado cargo, ou tenham esgotado os sucessores eleitos, a Diretoria Executiva poderá remanejar membro do Sistema Diretivo para assunção da vaga, podendo, inclusive, esvaziar Conselhos cujo título Temático entender de menor demanda.

CAPITULO IV

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 21 - O Conselho Deliberativo da UVEPAR será formado pelo mínimo de 09 (nove) e no máximo por 21 (vinte e um) membros, com poder igual de voto, deliberando sempre pela maioria simples, com as seguintes atribuições:

I – deliberar, em primeira instância, sobre os recursos embasados no Estatuto Social e/ou Regimento Interno da UVEPAR;

II – indicar à Diretoria Executiva o afastamento do Secretário Executivo ou outro funcionário da UVEPAR, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;

III – propor à Assembleia Geral a deliberação sobre as quotas de contribuições dos associados;

IV - aprovar a requisição de funcionários municipais, estadual ou federal para servirem na UVEPAR;

V – propor à Assembleia, após consulta à Diretoria Executiva, a alteração do presente Estatuto;

VI – deliberar sobre a mudança de sede;

VII - aprovar e modificar o Regimento Interno da UVEPAR, por proposta da Diretoria Executiva, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;

VIII - deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, por proposta da Diretoria Executiva;



RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 016 de 032

Página

000015/000031

Registro Nº

5.663 - AVB 059

30/05/2025

Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total									R\$ 187,47

XIII – eleger Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

CAPITULO V

DOS CONSELHOS TEMÁTICOS

Art. 22 - Os Conselhos Temáticos, compostos preferencialmente por três (3) membros cada, e podendo haver ulterior indicação de quaisquer membros e conselhos, já existentes ou novos, indicados por ato da Diretoria Executiva, para as seguintes áreas:

I - Conselho para Assuntos da Agricultura;

II - Conselho para Assuntos Sociais;

III - Conselho para Assuntos da Mulher;

IV - Conselho para Assuntos da Educação;

V - Conselho para Assuntos do Meio Ambiente;

VI - Conselho para Assuntos da Juventude;

VII - Conselho para Assuntos de Desenvolvimento Urbano;

VIII - Conselho para Assuntos Metropolitanos;

IX - Conselho para Assuntos de Indústria e Comércio;

1/3. 8.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663 PÁGINA 018

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 018 de 032

Página 000017/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

IV – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, com anuência da Diretoria Executiva, em seu âmbito de ação, conferências, exposições, palestras ou seminários;

V – solicitar audiências ou colaboração de órgão ou entidades da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, bem como da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento.

TITULO III

DAS ELEIÇÕES

Art. 24 - Em sessão eleitoral ordinária, quadrienalmente, em hora, data e local a ser determinado pela Diretoria Executiva, e na forma deste dispositivo, serão eleitos os ocupantes dos cargos do Sistema Diretivo da UVEPAR.

§ 1º - O Presidente da UVEPAR nomeará, no início do processo eleitoral, Comissão Eleitoral composta pelo número de 05 (cinco) associados, com o objetivo de dirigir os trabalhos eleitorais;

§ 2º - A divulgação das eleições citadas no *caput* deste artigo será feita por meio da publicação de Edital no Diário Oficial do Estado e comunicação por escrito às Câmaras de Vereadores filiadas e ativas, para ampla divulgação, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência;

§ 3º - As chapas que concorrerão no pleito eleitoral especificamente convocado através de edital deverão ser protocolizadas junto à sede da UVEPAR, em Curitiba, no horário do expediente comercial, até dez (10) dias úteis antes da data estabelecida para a eleição, apresentando candidatos para todos os cargos do Sistema Diretivo da UVEPAR, e o nome da chapa completa.

§ 4º - Serão indeferidas, pela Comissão Eleitoral, no prazo de até cinco (05) dias após a protocolização, estando, assim, impedidas de participarem do pleito, as chapas:



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 019

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 019 de 032

Página 000018/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

I – que forem protocoladas incompletas (faltando nome ou sobrenome de vereador, sem indicação de cargo, com cargo vago, sem documento autorizatório com assinatura do próprio candidato, com rasuras ou borrões que dificultem a identificação correta);

II – protocoladas fora do prazo previsto no parágrafo anterior;

III - que possuam em sua composição candidato que tenha comunicado, expressamente, ao candidato à Presidente da respectiva chapa, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da protocolização, o cancelamento de sua inscrição.

§ 4º - No caso de inscrição de candidato em mais de uma chapa, seu nome será impugnado de ofício pelo Presidente da UVEPAR, de tantas chapas quantas esteja inscrito, restando impedido de concorrer em quaisquer das chapas, assegurando, porém, neste caso, o registro da correspondente chapa.

§ 5º - Considerando uma melhor adequação de representatividade da UVEPAR, e buscando a unificação dos mandatos do seu Sistema Diretivo, o atual mandato dos gestores da entidade fica prorrogado para até o mês de março de 2021, devendo ser convocadas novas, e próximas, eleições durante o mês de fevereiro de 2021, com a posse da nova diretoria prevista para até o dia 31 do mês de março subsequente, observando-se as regras previstas neste estatuto;

§ 6º - Preservam-se os mandatos, nesta entidade, dos vereadores eleitos que fazem parte do atual Sistema Diretivo da UVEPAR, mesmo que não venham a ser reeleitos vereadores, ou não concorram ao cargo de vereador;

§ 7º - É permitido a pessoa que já exerceu o cargo de vereador candidatar-se a qualquer cargo diretivo na UVEPAR, desde que tenha sido edil por ao menos duas legislaturas completas e que possua idoneidade moral.

Art. 25 – A eleição para os cargos do Sistema Diretivo da UVEPAR far-se-á pelo voto direto e secreto, que poderá ser feito por meio de sistema eletrônico de votação ou em cédula única.

§ 1º - Quando houver apenas uma chapa inscrita, a eleição poderá se dar por aclamação, se houver concordância da Assembleia Geral.



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663 PÁGINA 020

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 020 de 032

	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

§ 2º – A cédula de votação conterá apenas o nome das chapas concorrentes e os respectivos números, estes escolhidos por sorteio no dia seguinte ao vencimento do prazo para protocolização das chapas, em ato público, promovido pela Diretoria Executiva.

Art. 26 - Para que o vereador, nos termos do artigo 34, possa participar da Diretoria Executiva e dos Conselhos existentes, deverá ser filiado a UVEPAR, no mínimo, em período não inferior a seis meses da data da eleição.

Parágrafo Único – Entender-se-á em dia com as contribuições, o associado que não possuir atrasos maiores do que noventa (90) dias em relação as suas contribuições e que não tenha sido excluído dos quadros associativos da UVEPAR, desde que, no momento da verificação, esteja adimplente com as suas obrigações estatutárias

Art. 27 - Acontecendo empate nas eleições e não havendo consenso entre os concorrentes, proceder-se-á novo escrutínio e, persistindo a situação, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva tenha mais tempo de filiação à UVEPAR, e persistindo a situação, considerar-se-á eleita chapa cujo candidato ao cargo de Presidente da Diretoria tenha mais mandatos de Vereador, incluindo-se na conta o mandato em curso.

Art. 28 – O mandato dos membros do sistema Diretivo da UVEPAR tem duração de quatro anos, sendo permitidas reeleições.

Art. 29 – A apuração da eleição e proclamação dos eleitos são atos subsequentes, e logo após ter sido colhido o último voto.



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 021

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 021 de 032

 Página 000020/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Art. 30 - A posse dos eleitos dar-se-á com base no § 5º do artigo 24, em data e local escolhido pela Diretoria Executiva em exercício, em evento específico, quando os correspondentes cargos serão transmitidos aos novos titulares.

Art. 31 - No último ano de mandato da legislatura municipal, se o Vereador, ocupante de cargo no Sistema Diretivo da UVEPAR eleger-se para outro cargo público, o mandato junto à entidade encerra-se em 31 de dezembro do ano em curso, devendo ser substituído por outro membro do Sistema Diretivo, por ordem de sucessão prevista neste Estatuto, ou, se não houver, por escolha da Diretoria Executiva, podendo esta escolha recair sobre associado Vereador, Ex-Vereador, Gestor Público ou Ex-Gestor Público.

Parágrafo Único – Caso o Vereador, ocupante de mandato eletivo na UVEPAR, não seja reeleito ou não seja candidato à reeleição junto à sua Câmara de Vereadores, o mesmo permanecerá no respectivo cargo na UVEPAR até o final do seu mandato, aplicando-se normalmente as regras deste estatuto quanto aos critérios de reeleição para a direção da entidade, observando o disposto no § 7º do artigo 24.

TITULO IV

DOS ASSOCIADOS DA UVEPAR

Art. 32 – O quadro social da UVEPAR compõe-se das seguintes categorias de associados:

I – associados fundadores;

II – associados efetivos;

III – associados beneméritos ou honorários;

IV – associados contribuintes, com diferentes tipos;

V – as Câmaras Municipais, com diferentes tipos, representadas pela pessoa de seu Presidente;



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 022

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 022 de 032

	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

VI – as associações regionais e ou microrregionais de Câmaras Municipais, com diferentes tipos, representadas pela pessoa de seu Presidente, cujos membros, e os seus respectivos associados que ingressem, por seu intermédio, nos quadros associativos da UVEPAR, e diante desta qualidade, não terão direito a votar e a serem votados nas eleições dos ocupantes dos cargos do Sistema Diretivo da UVEPAR, podendo, todavia, usufruir dos demais direitos associativos.

§ 1º - São direitos dos Associados:

I - usufruir de todos os benefícios previstos neste Estatuto e nos seus Regulamentos, destacando-se a permanente tutela política, jurídica e social a que se obriga a entidade, na defesa do pleno exercício da atividade edilícia.

II - compor a Assembleia Geral, votar e ser votado;

III - ser indicado para ocupar funções;

IV - assistir e participar, ainda que sem direito a voto, a toda e qualquer Assembleia e reunião da Associação, ressalvados os casos em que os assuntos forem reservados e, ou, estiverem em apreciação ou julgamento sobre a permanência ou eliminação de associado;

V - frequentar a sede da Associação e utilizarem os respectivos serviços de forma regulamentar;

§ 2º - São obrigações dos Associados:

I – zelar pelo pagamento pontual de suas obrigações pecuniárias para com a UVEPAR;

II – participar nas atividades da entidade;

III – colaborar, efetivamente, para a consecução dos objetivos da UVEPAR;

IV – desempenhar funções eletivas ou delegadas;

V – conhecer, respeitar, cumprir e fazer cumprir os estatutos e as decisões dos órgãos dirigentes;



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 023

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 023 de 032

Página 000022/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
	Total									R\$ 187,42

VI – agir na vida política de modo a não trazer reflexos prejudiciais e nocivos à entidade e às causas que a mesma defender.

VII - comunicar, por escrito, à Diretoria Executiva qualquer ocorrência de interesse para a Associação ou para a administração social;

VIII - comunicar a mudança e alteração de endereço da residência ou do domicílio;

IX - comparecer às reuniões da Assembleia Geral e agregar-se às atividades e solenidades programadas pela UVEPAR;

X - desempenhar com diligência os encargos ou comissões para as quais forem eleitos ou designados;

XI - zelar pela conservação do patrimônio da UVEPAR, indenizando-a na forma de seus regulamentos ou, a critério da Diretoria Executiva, pelos prejuízos que causar.

§ 3º - O exercício dos direitos depende da regularidade da situação a que pertençam os associados, inclusive do pagamento das contribuições devidas.

§ 4º - Os associados efetivos ficam sujeitos às seguintes penalidades quando infringirem as normas constantes deste Estatuto:

I – advertência;

II – suspensão;

III – exclusão.

§ 5º - A Diretoria Executiva, observado o quorum previsto no parágrafo terceiro do artigo 16, poderá deliberar sobre a não permissão do ingresso de associados no quadro social da UVEPAR, em quaisquer das categorias previstas neste estatuto, expondo as razões da deliberação em ata, tendo em vista eventuais efeitos deletérios diante da prática de atos ímprobos, dolosos, criminais, de má conduta ou similares que possam macular a imagem e o bom nome da UVEPAR;



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 024

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 024 de 032

Página 000023/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Art. 33 – São associados fundadores os que tomaram parte da seção de fundação da UVEPAR.

Art. 34 – São associados efetivos as Câmaras filiadas à UVEPAR, bem como aqueles vereadores filiados individualmente, bem ainda os vereadores com filiação individual que possuem à condição de ex-vereadores a partir das eleições de 2012.

§ 1º – A contribuição do associado efetivo devera ser paga, preferencialmente, até o ultimo dia útil de cada mês.

§ 2º - A mensalidade a ser paga pelas Câmaras Municipais será proporcional ao número de habitantes do respectivo Município, cabendo a Diretoria Executiva, por ato próprio, deliberar sobre as faixas de valores.

Art. 35 – São associados beneméritos ou honorários as pessoas físicas ou jurídicas, que prestarem relevantes serviços à classe legislativa municipal paranaense ou diretamente a UVEPAR, que venham merecer a condecoração solene em Assembleia Geral, desde que, proposta pela Diretoria Executiva ou subscrita por representantes de, no mínimo, dez câmaras municipais efetivas junto a UVEPAR.

Art. 36 – São associados contribuintes os gestores públicos e ex-vereadores que não se amoldem ao *caput* do artigo 34, e que estejam em dia com suas obrigações sociais junto a Tesouraria, restando facultado o direito ao uso dos serviços mantidos pela associação, o livre acesso às dependências sociais, frequência e participação nos eventos públicos, Assembleias e reuniões.

413.



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 025

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 025 de 032

	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Art. 37 – A filiação à UVEPAR se dará através da Câmara Municipal e ou Associação Regional, Microrregional, sendo facultado ao Vereador e/ou gestor público associar-se individualmente, nos casos em que a sua respectiva Câmara, órgão ou Associação não for associada.

§ 1º – A Assembleia Geral fixará contribuição associativa das Câmaras Municipais, Associações de Câmaras e dos Vereadores e Gestores Públicos individualmente.

§ 2º – Cada Câmara Municipal de Vereadores reconhecerá através de Lei Ordinária a sua condição de membro da UVEPAR, obrigando-se aos deveres impostos pelo presente Estatuto.

Art. 38 - É facultado o ingresso de novos associados à UVEPAR, a qualquer momento, mediante manifestação escrita e encaminhada à Diretoria Executiva, podendo esta deferir ou não, motivadamente.

Art. 39 – Perderá o cargo ou função no Sistema Diretivo o Vereador cuja Câmara Municipal onde exerça a vereança estiver com sua contribuição em atraso junto a UVEPAR, por mais de 90 (noventa) dias consecutivos ou, sendo vereador associado individualmente, quando incorrer no mesmo atraso.

Art. 40 – Todo associado efetivo poderá recorrer perante o Conselho Deliberativo, contra decisão que prejudicar pretensão ou direito seu ou da própria entidade, seja a decisão por qualquer órgão da UVEPAR.

Art. 41 – Somente os associados efetivos poderão ocupar cargo eletivo em órgão da UVEPAR.



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 026

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 026 de 032

Página 000025/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

TITULO V

DO PATRIMONIO E RENDAS DA UVEPAR

Art. 42 – O patrimônio da UVEPAR será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, doações, legados, subvenções ou quaisquer outras origens, de suas disponibilidades financeiras, do resultado de suas aplicações, rendimentos, patrimônios, rendas provenientes de publicações e prestações de serviços especializados e eventuais, bem como de eventos de capacitação e/ou treinamento e patrocínios, convênios firmados com instituições públicas ou privadas, e outros rendimentos patrimoniais, como também outros bens ou direitos adquiridos nas formas previstas na legislação civil.

Art. 43 – Constitui rendas da UVEPAR:

I - contribuições das Câmaras, Vereadores e demais associados;

II - subvenções ou doações;

III - saldos financeiros dos Encontros Estaduais ou Regionais e de eventos de capacitação e treinamento;

IV - patrocínios;

V - venda de produtos e contratação de serviços inerentes aos objetivos da UVEPAR previstos no presente estatuto;

VI - outras receitas.

TITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 027

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 027 de 032

Página 000026/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
	Total									R\$ 187,42

Art. 44 - O exercício social da UVEPAR terá a duração de um ano, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro.

Art. 45 – Nenhum dos cargos do Sistema Diretivo da UVEPAR é remunerado.

Parágrafo Único – Caberá a Diretoria Executiva, através de Resolução, estabelecer critérios a valores de diárias para viagens de membros dos órgãos da UVEPAR, a serviço da entidade.

Art. 46 – Não é permitido nos órgãos da UVEPAR o voto por procuração.

Art. 47 – Os associados não respondem individualmente e nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela UVEPAR.

Art. 48 – Não há responsabilidade solidária e nem subsidiária entre os membros da Diretoria Executiva, respondendo cada um pelos atos de excesso ou abuso de poder caso ultrapasse suas atribuições inerentes ao exercício de seu mandato perante a UVEPAR.

Art. 49 – É proibido nas reuniões, sessões ou Assembleias da UVEPAR, toda e qualquer discriminação partidária, político-ideológica, de religião, crença, raça ou sexo, bem como discursos políticos personalizados, visando agredir e desrespeitar qualquer autoridade partidária ou pessoa.

Art. 50 – A extinção da UVEPAR só pode ocorrer por deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, devendo contar com o voto favorável de pelo menos dois terços dos filiados.



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 028

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 028 de 032

Página 000027/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

§ 1º - No caso de extinção da sociedade, o patrimônio líquido da UVEPAR será transferido a outras instituições que tenha fins e objetivos semelhantes, no Estado do Paraná, e esteja reconhecida como entidade de utilidade pública.

§ 2º - A transferência de destinação será por deliberação da mesma Assembleia que decretar a extinção, respeitando-se o mesmo *quorum* estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 51 – A alteração ou reforma do Estatuto, inclusive quanto a possibilidade de cisão ou fusão com outras entidades e associações só poderá ocorrer por deliberação da Assembleia Geral, exigindo-se pelo menos dois terços dos votos dos filiados presentes na respectiva Assembleia.

Art. 52 – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, recorríveis no prazo de 05 (cinco) dias para o Conselho Deliberativo e de 05 (cinco) dias para a Assembleia Geral.

Art. 53 - O Controle Interno da UVEPAR será exercido pela Diretoria Executiva, com o apoio técnico de seu pessoal, e o Controle Externo, quanto à fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial, será exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual deliberará sobre a legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos convênios celebrados.

Parágrafo único: ficam criados Departamentos Financeiro, de Controladoria e da Transparência, cujos responsáveis serão nomeados mediante ato próprio do Presidente da Diretoria Executiva, objetivando ainda maior transparência e controle dos atos da associação.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 029

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 029 de 032

 Página 000028/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025 Total	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

Art. 54 – Os associados não terão qualquer vínculo empregatício com a UVEPAR, nos termos do referido Estatuto, e a entidade não poderá distribuir entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social, salvo pela prestação de serviços quando contratados, fazendo jus à remuneração pelo período trabalhado e de indenizações de despesas, quando da locomoção a serviço, a qual deverá ser comprovada com documentos fiscais.

Art. 55 – A UVEPAR comemorará, anualmente, em sessões solenes e especiais, convocadas pela Diretoria executiva, o “DIA NACIONAL DO VEREADOR”, na data de 01 de outubro e o “ANIVERSÁRIO DA UVEPAR”, na data de 02 de junho.

Art. 56 – Fica expressamente revogado o Estatuto Social microfilmado sob o nº 1174815, registrado sob o nº 5.663 ao 2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, assim como os estatutos anteriores.

Art. 57 – A presente reforma estatutária foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2025, e entrará em vigor após o seu registro no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Maria de Fátima Barth Antão Castro

Presidente da UVEPAR

Paulo Sérgio Guedes

OAB/PR 25.648 – Assessor Jurídico



16 MAI 2025

Certifico que o reconhecimento de
Írma está lançado ao verso.



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 030

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 030 de 032

Página 000029/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025 Total	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
	Total									R\$ 187,42





2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663 PÁGINA 031

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 031 de 032

Página 000030/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42



REQUERIMENTO DE ENCAMINHAMENTO

AO 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

foi encaminhado nesse arquivo:

- ESTATUTO DA UVEPAR;

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
VANESSA MACHOWSKI PESSUTI
Data: 23/05/2025 16:24:41-0300
Verifique em <https://validar.jt6.gov.br>

VANESSA MACHOWSKI PESSUTI

CPF. 056.015.059-85



Documento assinado digitalmente
VANESSA MACHOWSKI PESSUTI
Data: 27/05/2025 15:05:47-0300
Verifique em <https://validar.jt6.gov.br>

Avenida Cândido de Abreu, 526 - Conjunto 1.401 - sala B -Torre A. CEP 80.530-905. Centro Cívico
Fone/Fax: (41) 3323-1534 www.uvepar.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 5.663

PÁGINA 032

Registro nº 5.663 em 30/05/2025 neste 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas da cidade de Curitiba-PR. Assinado Digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5 - Escrevente

Página 032 de 032

2ª Página 000031/000031 Registro Nº 5.663 - AVB 059 30/05/2025	Protocolo nº 1.199.008 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.663 - AVB 059 em 30/05/2025 e averbado no registro primitivo nº 5.663 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 19,50	R\$ 6,73	R\$ 9,65	R\$ 25,73	R\$ 5,38	R\$ 0,00	R\$ 25,73	R\$ 0,00
Total										R\$ 187,42

28/05/2025, 10:48

Validar ITI

gov.br

VALIDAR

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

>

Simple

>

Completo

Atenção:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Requerimento com estatuto.pdf

Hash: 27ebd146a4303d86524f29d7154e23e08c838a0443c59f2db5b0022f20aadd0c

Data da validação: 28/05/2025 10:48:16 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: VANESSA MACHOWSKI PESSUTI

CPF: ***.015.059-**-

Nº de série de certificado emitente: 0x17257087f128104f

Data da assinatura: 27/05/2025 15:05:47 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA

AVANÇADA

ITI

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Gov.br

Carteira

Lei 14.063/20

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

https://validar.it.gov.br/relatorio.html

1/1

Documento assinado digitalmente por AC SOLUTI Multipla v5. Com certificado digital emitido por AC SOLUTI v5. Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00), Funrejus: R\$25,48, ISSQN:R\$4,08, FUNDEP: R\$5,10, Selo: R\$10,25, Folha Adicional: R\$85,87, Buscas: R\$4,98, . . Total: R\$146,84, Folha que ascesce R\$2,46. Selo Digital nºSFTD1QeXunRwa245OwDD1307q. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta AC SOLUTI Multipla v5 - AC SOLUTI v50C - .

NEY AZEVEDO
NETO:02617231976

Assinado de forma digital por NEY
AZEVEDO NETO:02617231976
Dados: 2025.06.04 14:39:22 -03'00'

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.QeXun.Rwa24
50wDD.1307q
https://selo.funarpen.com.br